



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**FACULDADE DE EDUCAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**



**CHAMADA INTERNA PGEDU/FACED/UFBA - PDSE 2025**  
**CAPES - COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR**  
**PDSE - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação, no uso de suas atribuições legais, torna pública as normas para concorrer ao PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) - [EDITAL Nº 17/2025](#), no âmbito da [CHAMADA INTERNA Nº 22/2025](#) da PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA.

O presente Edital contempla 02 (duas) bolsas, uma para início das atividades no exterior em janeiro ou fevereiro de 2026 com duração de até 6 (seis) meses e outra, para início das atividades no exterior em setembro e outubro de 2026, com duração de até 9 (nove) meses.

## **1. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA**

Os requisitos para candidatura neste Edital serão obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura.

Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no EDITAL CAPES nº 17/2025 e seus anexos e na Chamada Interna 22/2025 da PRPPG (em anexo), o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes (Portaria Capes no 289, de 28 de dezembro de 2018).

O candidato, caso aprovado na seleção interna do PGEDU e contemplado na Chamada Interna da UFBA, deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da Capes:

- I. - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente.
- II. - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III. - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;
- IV. - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**FACULDADE DE EDUCAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**



créditos e a defesa da tese;

V. - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI. - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;

VII. - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo co-orientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III do EDITAL CAPES No 17/2025, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;

VIII. - ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;

IX. - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.

X. - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

XI. - não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

## **2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA DO PGEDU/FACED/UFBA**

Para se inscrever o candidato deverá enviar e-mail para [selecaoppgefaced@ufba.br](mailto:selecaoppgefaced@ufba.br), do dia **09 ao dia 16 de setembro de 2025**, colocando no assunto **DOUTORADO\_SANDUICHE\_2025** e anexando os seguintes documentos:

I. - Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, indicando o período no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

II. - Currículo Lattes atualizado;

III. - Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV. - Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**FACULDADE DE EDUCAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**



instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V.

V. - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo co-orientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II;

VI. - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III;

VII. - Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

(Todos os anexos estão disponível no link EDITAL Nº 17/2025)

Referente ao item I, o plano de pesquisa deverá prever o estágio dentro dos limites estabelecido para duração da bolsa de, no mínimo, quatro (04) meses e de no máximo, nove (09) meses, correspondendo, portanto, ao mínimo de quatro (04) e máximo de nove (09) mensalidades, considerando ainda o início das atividades entre setembro e outubro de 2025. Referente ao item V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do EDITAL **No 17/2025**.

**Ao se inscrever o/a candidato/a declara conhecimento e concordância com os termos do EDITAL CAPES Nº 26/2024 e Chamada Interna Nº 18/24 da PRPPG/UFBA.**

Os candidatos cuja documentação não estiver completa ou o prazo de conclusão de curso constante do histórico escolar for inferior a seis meses a partir da data de retorno ao Brasil serão desclassificados do processo seletivo.

### **3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

O processo seletivo será realizado por comissão específica composta por, no mínimo, três professores doutores pertencentes ao quadro de docentes permanentes do Programa de Pós-Graduação em Educação, designada pela coordenação. O resultado será homologado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação.

### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

O processo seletivo será realizado em quatro etapas:

- I. - seleção interna dos candidatos, sob responsabilidade da Instituição de Ensino Superior brasileira;
- II. - inscrição no sistema da Capes, sob responsabilidade dos candidatos aprovados na seleção interna da Instituição de Ensino Superior;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**FACULDADE DE EDUCAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**



- III. - homologação das inscrições no sistema da Capes, sob responsabilidade da Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou órgão equivalente da Instituição de Ensino Superior; e
- IV. - análise documental, sob responsabilidade da Capes.

**5. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO (EDITAL CAPES)**

- I. A adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital, é critério eliminatório.
- II. A plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior, será avaliada a partir da média ponderada das notas dos componentes curriculares cursados e; das publicações em periódicos nos Estratos Qualis de A1 a A4, no período de 2021 a 2024.
- III. A pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; e
- IV. Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

**A Comissão de Seleção do PGEDU realizará a avaliação das propostas considerando os quesitos e pesos, abaixo listados:**

<b>Quesito</b>	<b>Peso</b>
Tradição acadêmico-científica da instituição de destino	1.0
O curriculum vitae do/a coorientador/a estrangeiro/a considerando, quando pertinente, o seu índice h	1.0
O plano de pesquisa submetido, considerando seu mérito, originalidade, relevância e os resultados esperados com seu desenvolvimento, priorizando o estágio em países de língua estrangeira (inglês, francês e espanhol).	3.0
Qualificação do candidato – Componente curriculares	2.0
Qualificação do candidato - Publicações	3.0

**Critério de desempate:**

- (1) Maior tempo de curso do(a) estudante, respeitado o tempo máximo de titulação e o tempo exigido no edital para a defesa da tese;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**FACULDADE DE EDUCAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**



(2) O candidato que tiver a idade mais avançada é considerado o vencedor do empate.

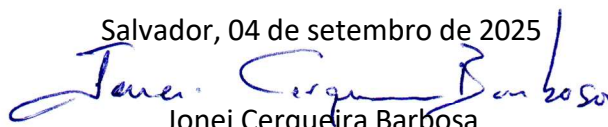
#### 6. DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital	05/09/2025
Período de recurso ao edital	Até 08/09/2025
<b>Período de inscrição</b>	<b>09 a 16/09/2025</b>
Resultado preliminar das inscrições homologadas	17/09/2025
Período de recurso ao período de inscrição	18/09 e 19/09/2025
<b>Resultado definitivo das inscrições homologadas</b>	<b>20/09/2025</b>
Análise das candidaturas	22 a 25/09/2025
Divulgação de lista preliminar	26/09/2025
Período de recurso da lista preliminar	29/09 e 30/09/2025
Divulgação do resultado	01/10/2025
<b>Submissão das inscrições na Plataforma CAPES (Candidato/a(s) selecionado/a(s))</b>	<b>02 a 07/10/2025</b>
Envio da documentação à PRPPG/UFBA (programa)	A definir

#### 7. DO RECURSO

Os recursos deverão ser interpostos no prazo previsto no cronograma pelo e-mail [selecaoppgefaced@ufba.br](mailto:selecaoppgefaced@ufba.br), colocando no assunto **RECURSO DOUTORADO SANDUÍCHE 2025**.

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PGEDU.

Salvador, 04 de setembro de 2025  
  
Jonei Cerqueira Barbosa  
Coordenador do PGEDU/FACED/UFBA